

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE AMAMBAI-MS.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
 Data / /
 Cod. GIDΦΦ215

R E L A T Ó R I O

Conforme determinação do Sr. Administrador Regional, através da Comunicação de Serviço nº 235 de 04-11-92, para que Eu fôsse apoiar a comunidade Indígena Sete Cerros, no período de 04-11-92 a 17-11-92, por extrema necessidade permaneci por mais 03 (três) dias, percebi que o fazendeiro vem retirando continuamente madeiras da AIN recém demarcada, podendo constatar a retirada de 35 (trinta e cinco) toras de pau de óleo e 04 (quatro) toras de peroba, quando na minha saída da AIN., avistei o caminhão que estava seguindo para o local, provavelmente para retirar mais madeiras.

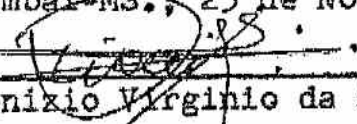
Solicito V.Sª., que se achar necessário tomar providências cabíveis junto a Órgãos competentes.

Informo ainda que neste período entraram mais 01 (uma) família Indígena de 16 (dezesseis) pessoas, que irão somar com os demais já existentes. Não tendo o que comer em sua chegada invadiram a roça de mandioca de uma pessoa não India, que ainda divide espaço na referida AIN. citada.

Sugiro que as famílias Indígenas mudem seus acampamentos à margem do Rio Iguatemi, onde tem maiores meios de sobrevivência, devido a caça, pesca, lenha e melhores locais para fazerem suas roças de subsistências.

Atenciosamente,

Amambai-MS., 23 de Novembro de 1.992



 Dionizio Virginio da Silva
 Cadastro: 14282

RELACÃO NOMINAL DOS INDIGENA DA ALDEIA SETE CERROS

FAMÍLIAS GRANDES:

01 - Orides Lopes	(11 Pessoas)
02 - Floriano Fernandes	(08 Pessoas)
03 - Ramao Valiente	(08 Pessoas)
04 - Carlos Valiente	(07 Pessoas)
05 - Emilio Lopes	(07 Pessoas)
06 - Francisco Lopes	(07 Pessoas)
07 - Emilio Lopes Samuraia	.	(07 Pessoas)
08 - Basilio Ramires	(06 Pessoas)
09 - Ricardo Gonçalves	(06 Pessoas)
10 - Alexandre Ramires	(06 Pessoas)

COTA BÁSICA

20 Kg	- Arroz
08 Kg	- Feijão
10 Kg	- Farinha
06 Kg	- Fubá
04 Lt	- Óleo
05 Br	- Sabão
02 Kg	- Sal
06 Kg	- Açúcar
08 Kg	- Macarrão

FAMÍLIAS MÉDIAS:

01 - Paulino Portilho	(04 Pessoas)
02 - Ubaldo Lopes	(04 Pessoas)
03 - Tito Ferreira	(04 Pessoas)
04 - Ari Rocha	(04 Pessoas)
05 - Aristide Lopes	(04 Pessoas)
06 - Cecília Benites	(04 Pessoas)
07 - Ocirio Lopes	(03 Pessoas)
08 - Cecílio Gaona	(03 Pessoas)
09 - Cristino Lopes	(03 Pessoas)
10 - Ramao ximenes	(03 Pessoas)
11 - Anastácio Fernandes	...	(03 Pessoas)
12 - Jonísio Gonçalves	(03 Pessoas)
13 - Anizio Ramires	(03 Pessoas)
14 - Arcário Lopes	(03 Pessoas)

COTA BÁSICA

15 Kg	- Arroz
06 Kg	- Feijão
10 Kg	- Farinha Mandioca
04 Kg	- Fubá
03 Lt	- Óleo de Soja
04 Br	- Sabão
02 Kg	- Sal
04 Kg	- Açúcar
06 Kg	- Macarrão

FAMÍLIAS PEQUENAS:

01 - Felipe Valiente	(02 Pessoas)
02 - Ernesto Lopes	(02 Pessoas)
03 - Osvaldo da Silva	(02 Pessoas)
04 - Aliria Lopes	(02 Pessoas)
05 - Antonio Lopes	(01 Pessoa)

COTA BÁSICA

10 Kg	- Arroz
05 Kg	- Feijão
05 Kg	- Farinha
04 Kg	- Fubá
03 Lt	- Óleo
03 Br	- Sabão
01 Kg	- Sal
04 Kg	- Açúcar
05 Kg	- Macarrão

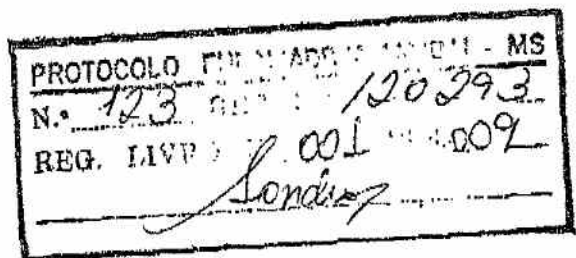
GENEROS ALIMENTÍCIOS:

NECESSARIOS

PARA 20 DIAS:

01 - Arroz	460 Kg
02 - Feijão	189 Kg
03 - Farinha de Mandioca	265 Kg
04 - Óleo Vegetal	97 Litros
05 - Sabão de Barra	121 Br
06 - Sal	63 Kg
07 - Açúcar	136 Kg
08 - Macarrão	189 Kg

TOTAL EM KILOGRAMAS 1.656 Kg



Amambai-MS, 10 de Fevereiro 93

Joel Vitorino da Silva
Ch. Seção de Atividades Produtivas
P.F. N.º 1430/92 de 31/02/93

Sete Cerro Município CEL - Sapucaia

03 - 11 - 1992.

Nós comunidade indígena Sete Cerro, solicitamos a Homologação da área.

Queremos que o Senhor juiz analize a nossa situação aqui no Mato Grosso do Sul.

Também nós queremos, que o Senhor entenda a nossa necessidade, e de todas as comunidades que sofrem por isso Pedimos a puração da Homologação.

Por nós da comunidade Sete Cerro não queremos mais viver ~~com~~ violência.

Nós pedimos também que seja impedido a retirada de madeira conforme estar sendo retirado pelo fazendeiro.

Contamos com a Vossa Competência para resolver essas questões.

Mada mais, Subscrevemos nós:


Comunidade:

Capitão Abaixo Assinado

Capitão do Sete Cerro  Carlinho Valente

Vice capitão Sete Cerro Felipe valiente

Ass: Membro ATY - Guasu -

 Representante ATY Guasu
Capitão André Bente da Aldeia MS

Do: Serviços de Assistência ao Índio-Sai
Ao: Sr: Administrador Regional de Amambai-MS.

C. Nº 282 COM O ORIGINAL
EM, 09/03/99

Jo. Maria D. Rocha (Reg.º)
Diretoria de Assuntos Fundiários
Diretora

Senhor Administrador:

Em cumprimento a Comunicação de serviços nº 262 ADR/AMS/MS, de 11 de Dezembro de 1.992, que determinou aos Servidores Wilson Lourenço Martins Corrêa - Ch. do Sai, e Maria Paulina da Silva Ch. Seção de Saúde, para deslocar-se até a Aldeia Seta Cerros, com a finalidade de transportar e levar gêneros alimentícios, onde deslocamos na viatura desta ADR, conduzida pelo servidor Joel Vitorino da Silva, que ao chegar na referida aldeia constatamos os seguintes:

- Que logo na entrada das fazendas próximas as primeiras portais, encontramos uma viatura pertencente a Fazenda Agrícola Tagros, conduzida pelo funcionário daquela fazenda, que no instantes paramos para que o mesmo passasse e ou verificasse-nos, sendo que o mesmo apenas olhou e proseguiu a viagem com destino a Cidade de Coronel Sapucaia-MS.

- Que logo após passamos pela Fazenda e que achamos não ser necessário avisar que iríamos entrar para levar os mantimentos, pois, anteriormente já fomos visto pelo funcionário da fazenda.

- Entramos e fomos até a Aldeia onde estão os Indígenas Acampadas, cantamos com os servidores da Funai que estão dando apoio na área e que disseram os seguintes

1)- Que na semana que passou depararam com caminhão Toreros, carregando toras de madeiras Verdes, das árvores Amendoim, Ipê, Canafista e Paroba, que estavam levando para a Cidade de Coronel Sapucaia e para a Cidade do Paraguai Capitão Bardo.

2) - Que o Servidor Pedro Paulo, impediu-os de levar as madeiras, fazendo com que os mesmos voltassem vazios.

3) - E que os madeireiros disseram que iria buscar umas três viagens, isso para construir umas pontes dentro da fazenda, e que tinha autorização da Fazenda para retirar as madeiras.

- Deixamos descarregados os Gêneros e retornamos de volta para esta Cidade de Amambai-MS, aproximadamente 12:00 Horas, e que ao chegarmos até a primeira portais, encontramos-a fechada com cadeado.

- Logo paramos a viatura, e fomos até a sede da fazenda aproximadamente 1.500 metros, onde ao chegarmos encontramos várias pessoas ali reunidas, inclusive o Administrador da Fazenda, que alegou os seguintes:

1) - Que nós os funcionários da Funai, estávamos entrando seguidamente na fazenda sem comunicar a entrada e o que iríamos fazer e sem nós identificarmos a eles.

Cont.º

48

2) - Que de agora para frente tinha autorização da Empresa para não deixar ninguém da Funai entrar e nem sair da fazenda, que nem adietávamos insistir que não irá entrar.

3) - Que só com autorização da Juíza Dra. Suzana, que poderia entrar.

- Após momentos de conversações conseguimos amenizar aos poucos o nervosismo dos mesmo, e que pedimos para que abrisse a porteira para podermos ir embora, o Administrador chamou uns de seus empregados e autorizou que fosse abrir a porteira, retirando de seu bolso de sua camisa a chave do cadeado da porteira.
- Eles se mostraram muito indignados e trataram nós com pouca educação e sempre jogando assuntos relacionados, que esta área nunca foi de Índio, e que a Funai e outros trouxeram os Índios como uma ocupação na fazenda.
- Logo em seguida despedimos com muita educação agradecemos-os e nós retiramos lentamente e retornamos até esta Cidade sem mais problemas.

Diante do exposto, solicitamos de V.Sª, que tome algumas medidas necessárias diante da situação que envolve Funcionários e Comunidades, que hoje se encontra em estado de grande risco e sofrimento na área indígena de Sete Cerros.

Sendo só o que tínhamos há relatar, aproveito a oportunidade para renovar meus préstimo de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Anambai-MS, 14 de Dezembro de 1992.

Wilson L. ... Corrêa
 Ch. Serviço de Assistência
 P. P. 1/22/92 de 06-68-82

Jose Vitorino de Silva
 Ch. Seção de Atividades Produtivas
 P. P. N.º 1450, 52 de 21/09/92

Rina Fernandes da Silva
 Técnico de Enfermagem.

Maira Patrícia da Silva
 Ch. de Seção de Saúde

CONFERE COM O ORIGINAL
 Em 09/03/98

Sra. Maria Inês de Aguiar
 Diretora de Assuntos Fundiários

RELATÓRIO

Conforme determinações contida na Comunicação de Serviço nº 257/ADR/AMB/MS de 07.12.92, designando-nos a permanecer na AIN Sete Corros, no período de 08.12.92 à 21.12.92.

Ao chegarmos in loco, fomos logo abordado pela comunidade, representada pelo Capitão Carlos Valiente. Notamos, portanto, suas indignações e repúdios com a causa. Nos questionaram quanto a demora da FUNAI junto às autoridades competentes com relação a retirada de madeira da área. Contornamos a situação, confortando-os que a FUNAI já havia tomado providências, porém, até o presente, sem retorno satisfatório.

No período de nossa estadia na área, foi retirada no dia 09.12.92 um caminhão com 12 toras, entre peróba, pau d'óleo e mandiocão, no dia 10.12.92, outro caminhão com mais 12 toras, entre impê, peróba e pau d'óleo e no dia 11.12.92, / sai o último caminhão com 07 toras, perfazendo um total de 31 toras, sendo todos estes, fotografados.

Diante de tal evidencia, convidamos o capitão e demais para irmos até o local de onde provavelmente saia essas madeiras, para então, podermos fotografá-los, / constatamos no entanto, que há na pouquíssima mata existente, grandes focos de derrubada de madeira com moto serra e picadas adentrando a mata para entrada do caminhão. Todavia, perdura a impressão de que esse ato poderá prosseguir por mais tempo, haja visto a demasia demora das autoridades a respeito.

No dia 11.12.92, por volta das 19.00 hs, um motorista que transportava madeira, identificando-se como Polaco e residente na cidade de Coronel Sapucaia - MS, veio nos informar que um indígena havia lhe abordado com uma faca, e que intuitivamente lançara contra seu corpo por diversas vezes sem o atingir. Diante disto, expliquei ao mesmo que isto era o reflexo da irritação dos índios quanto a retirada dessa madeira, informamos quanto a complexidade deste caso, e que poderíamos contorná-los facilmente a medida em que compreendêssemos que esta é uma área embargada judicialmente e precisaríamos esperar a decisão judicial para evitarmos conflitos. O caminhoneiro, resistente, disse que ia retirar a madeira já cortada. Colocamos ao mesmo que não mais permitiríamos e que refletisse calma mente sobre esta questão, pois poderia estar infringindo a lei conscientemente. O resultado dessa conversa tornou-se temporariamente fundamental, uma vez que, até a presente data não retiraram mais madeira.

Com intuito de propor aos indígenas melhores condições de moradia, sugerimos que mudassem às margens do Rio Iguatemi, haja visto, que as condições naturais e ambientais são mais propícias, conforme os relatos feitos anteriormente. Os indígenas decidiram permanecer no local, explicando que realmente estão em ambiente inadequado, mas apesar disso, não desejam abandonar o local definitivo, / após a homologação da área, que **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA** firmemente saibam a conquistar.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
AMAMBAL - MS.

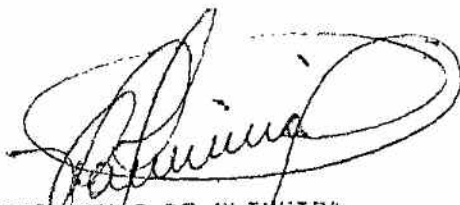
Certifico, para os devidos efeitos, que o presente fotocópia do documento que me foi apresentado em (Dec. Lei nº 2148 de 28.06.92)


Deodoro
Deodoro Danilo de Oliveira
CH-284. Patr. Indígena e Meio Ambient.
R.A. - 1131/92 de 05-09-92

Não poderíamos neste momento oportuno, deixarmos de dizer que a omissão da própria lei nos conduz a um emaranhado dilacerante, desta forma, a busca pela razão, fica praticamente estagnada e a promiscuidade medíocre do etnocêntrico / absoluto procegue ... sem obstáculos. Não hesitamos em dizer que este povo sofre amargamente estas injustiças, estão na verdade, orfã nesta terra que se tornou árida pelas pastagens destinadas exclusivamente a pecuária, mas apesar disto, trata-se de sua propriedade legítima, seu próprio berço, que agora possa estar a um passo de sua conquista. Sabe-se que esta terra está infértil, mas com os esforços em conjunto de todas as entidades que lutam em prol da causa indígena, poderá auxiliá-los e em pouco tempo produzirão algo satisfatório.

Compete-nos frisar claramente que estas famílias, subalimentada, recebem uma alimentação insuficiente, tanto quantitativamente como qualitativamente, obrigando-os a caçar e pescar, porém, constantemente recebendo ameaças com disparos de armas de fogo, como também, desacatos com palavras que o atingem moralmente. Estes índios estão angustiados e amedrontados, e uma pressão psicológica deste nível poderá levá-los a um confronto que certamente nos causará remorsos. Era só o que tínhamos a relatar.

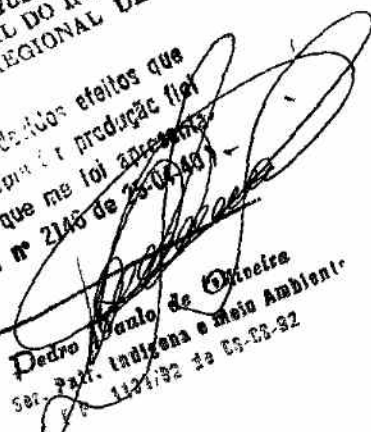
Amambai- MS, 22 de dezembro 1992.


 PEDRO PAULO DE OLIVEIRA
 =CÁ. SPINA ADR/AMB/MS=


 ROSALINO JOSÉ DE OLIVEIRA
 =Artífice=

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE
AMAMBAI - MS.

Certifico, para os devidos efeitos que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado (Dec. Lei nº 2145 de 25-02-92)


 Pedro Paulo de Oliveira
 Ser. Patr. Indígena e Meio Ambient.
 1124/92 de 05-02-92

RELATÓRIO

CONFERE COM O ORIGINAL
Em, 09/03/94

W. Prado
Diretoria de Assuntos Fundiários
Diretor

AO: ILMO SR. JOSÉ ANTONIO MARTINS FLÔRES
MD. ADMINISTRADOR REGIONAL DA FUNAI EM AMAMBAI-MS.

Atendendo determinação contida na Comunicação de Serviço nº 266/ADR/AMB/MS de 21/12/92, onde os servidores Wilson Lourenço Martins Corrêa - Chefe do Serviço de Assistência ao Índio/SAI, Roberto Carlos dos Santos - Chefe da Seção de Atividades dos Auxiliares/SAA, Rina Fernandes da Silva - Técnica em Enfermagem e Dionízio Virgíneo da Silva - Motorista, deslocaram-se até a área Indígena Sete Cerros, com a finalidade de transportarem gêneros alimentícios e medicamentos destinados aos indígenas e servidores da FUNAI. Os servidores Dionízio e Rina com a finalidade de procederem a troca da Equipe que estavam em companhia da Comunidade desde o dia 8 (oito) do corrente mês, composta pelos servidores Pedro Paulo de Oliveira e Rosalino José de Oliveira: Aproximadamente às 16:40 hs no trecho Coronel Sapucaia/Área Indígena Sete Cerros, encontramos com um carro conduzido pelo Administrador da Fazenda Inhu Guassú senhor Cídio de Tal, paramos para conversarmos e expomos qual era o objetivo que nos conduzia até a Área Indígena; onde o senhor Cídio nos disse que a FUNAI já estava avisada que nenhum servidor e indígenas trafegassem e transitassem na Fazenda, e, que ele havia recebido ordens exclusivas do proprietário da Fazenda para não entrar ninguém, a não ser que a Dr.ª, Suzana - Juíza enviasse uma determinação, aí sim qualquer pessoa transitaria livremente pela Fazenda; frisou também dando ênfase, que se tivéssemos ordens de outras autoridades quem quer que seja não transitaria na Área da Fazenda: Explicamos bem para ele a troca da Equipe é de fundamental importância para que não houvesse qualquer tipo de atrito ou quaisquer outros problemas entre os funcionários da Fazenda, que somam aproximadamente 180 pessoas, e a Comunidade que é em quantidade superior, e também pelo fato de que a alimentação que a FUNAI vem fornecendo, não supre as necessidades tanto em quantidade como na qualidade, e gêneros alimentícios para os servidores que já estavam sem nada para alimentarem-se; mais o de maior importância eram os medicamentos, pois há muitas crianças e idosos que estão doentes, tudo isso em consequência da pouca alimentação fornecida pela FUNAI. Foram expostos estes fatos ao Administrador da Fazenda

Continua

e ele nos disse que não estava preocupado, que podiam morrer de fome, frisando bem outra vês, que ele já havia avisado tres vezes que ninguém entraria mesmo! A viatura da FUNAI que nos conduzia, ficou na divisa da Fazenda, dizendo que só um funcionário poderia dirigir-se ao local onde os índios estavam, repetiu que nada passaria pela Fazenda nem índios, funcionários, gêneros alimentícios e nem medicamentos, e que se negava a prestar qualquer tipo de assistência, mesmo em emergência. Ficamos em uma situação difícil pois o estado precário e deplorável de miséria que os índios estão atravessando é indiscutível. Após 30 minutos que ficamos na divisa da Área, veio um funcionário da Fazenda avisar-nos para que somente um servidor acompanhasse até o local onde os índios estão. Após decisão de todos os funcionários, quem deslocou-se até os índios foram os servidores Wilson e Rina e a mesma recebeu ordem do Administrador da Fazenda para que retornasse para a viatura da FUNAI, ficando impossibilitada de prestar assistência de enfermagem na Área. Por volta das 17:00 hs, ficou decidido pelo senhor Cídio de Tal que somente o servidor Wilson fôsse até o local onde estava reunida a Comunidade Indígena, com aproximadamente 6 Km de distância do episódio citado; com uma condição, que só entraria na viatura da Fazenda sem medicamentos e alimentação, -tanto para os funcionários quanto para a Comunidade. Dando continuidade ao fato relatado, foi o servidor Wilson em companhia do mesmo e vários capangas até a Sede da Fazenda, durante o percurso o servidor Wilson foi bastante hostilizado, o qual repetiu várias vês que não estava nenhum pouco preocupado se viesse a óbito algum índio ou os próprios funcionários, frisou também que se preciso fosse contrataria 40(querenta) capangas ou jagunços para enfrentar a Comunidade Indígena ou qualquer pessoa ligada a FUNAI, que viesse interferir nas ordens que havia recebido do proprietário da Fazenda Inhu-Guassú. Solicitou a presença do Administrador desta Regional e de outras autoridades competentes, pois os servidores ali presentes não tinham capacidade para resolver tal problema. Chegando a Sede da Fazenda o senhor Cide de Tal, descendo da viatura retirou uma arma de calibre pesado, que estava atrás do banco, dizendo que o servidor Wilson podia prosseguir viagem conduzindo a camionete da referida Fazenda, tendo neste momento o senhor Cídio pego a sua arma com aproximadamente uns 30 mts, ordenou em tom de voz agressiva que o servidor fôsse até a Área Indígena, com uma só condição; de retirar os dois funcionários que ali se encontravam e que não retirasse nem mesmo indígenas doentes.

CONFERE COM O ORIGINAL

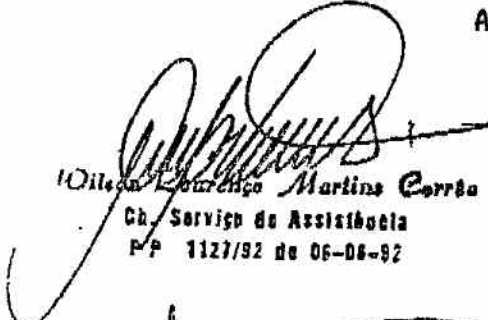
Em, 09/10/1984


 João Maria Pacheco Rego
 Diretoria de Assuntos Fundiários
 Diretora

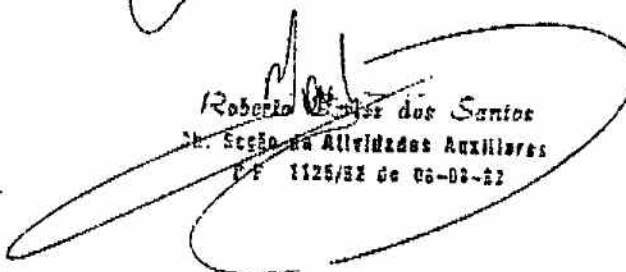
Continua

Chegando na Área Indígena o servidor Wilson reuniu a Liderança e toda a Comunidade e expôs as condições exigidas pelo Administrador. Observou também o estado precário de todos, sem alimentação e com vários índios doentes, principalmente crianças. O servidor Wilson conseguiu retornar até a vistura da FUNAI com os dois servidores às 18:30 hs, sempre acompanhado pelo Administrador da Fazenda e seus capangas. Outrossim comunicamos a Vossa Senhoria que a Comunidade Indígena encontra-se sem nenhum servidor da FUNAI, devido a isto o clima torna-se hiper tenso; com menor ruído se armam com flechas, bordunas e espingardas, ficando em lugares extratéticos, esperando o ataque do adversário a qualquer momento; o qual deixará grandes baixas de ambos os lados, e isto poderá acontecer a qualquer instante. Após o relato acima, solicitamos de Vossa Senhoria, providências junto as Autoridades Competentes, no sentido de uma pronta ação da FUNAI, uma vez todos estão expondo suas vidas sem qualquer garantia. Solicitamos também a presença de Agentes Federais na Área, até o desenrolar destes desagradáveis episódios que vem sendo repetidos como tema.

Amambai-MS, 22 de dezembro de 1.992.


Wilson Lourenço Martins Cordeiro
Ch. Serviço de Assistência
P/P 1127/92 de 06-08-92


DIONIZIO VIRGINIO DA SILVA
MOTORISTA.


Roberto dos Santos
Ch. Seção de Atividades Auxiliares
P/P 1125/92 de 06-08-92


RINA FERNANDES DA SILVA
TÉC. EM ENFERMAGEM.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 09/03/98


Sra Maria Daheira Raposo
Diretoria de Assuntos Fundiários
Diretora